

# Caderno 7

TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2012

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

#### Edital de Notificação nº 082/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210535-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009;
- Balanco Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009;
- 1º ao 6º Bimestres do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2011, em cumprimento ao art. 10 da Instrução Normativa nº 01/2009;
- 1º, 2º e 3º Quadrimestres do Relatório de Gestão Fiscal de 2011, em observância ao art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

#### Edital de Notificação nº 083/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210533-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009;
- Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

#### Edital de Notificação nº 084/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210531-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e

pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009;
- Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

#### Edital de Notificação nº 085/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210529-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **FUNDEB do Município de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009;
- Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo FUNDEB, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

#### Edital de Notificação nº 086/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210527-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009;
- Balanco Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Instituto de Previdência do Município, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

#### Edital de Notificação nº 087/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210524-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

#### Edital de Notificação nº 088/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210522-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Viviane Martins Silva Cunha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Viviane Martins Silva Cunha**, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação de São Félix do Xingu**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

- Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará  
Belém, 07 de agosto de 2012

Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

#### Edital de Notificação nº 089/2012/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201210519-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Noé Xavier Rodrigues Palheta**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Noé Xavier Rodrigues Palheta, Prefeito Municipal de Vigia**, no exercício financeiro de 2011, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

- Prestação de Contas do 3º quadrimestre de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da instrução Normativa nº 01/2009;
- Balanco Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009;
- 1º Bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2011, c/c art. 10 da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito

